



Regulamento de Apoio à Formação

Encontros Distritais de Escolares, Benjamins e Bambis

Artigo 1.º Enquadramento

1. O Regulamento de Apoio à Formação, contém normas de atribuição de pontos com o objectivo de escalonar os clubes que participam nos Encontros Distritais organizados pela Associação de Patinagem de Lisboa, de acordo com o estipulado no Regulamento de Provas da APL.

Artigo 2.º Objectivo

1. Este Regulamento tem como objectivo valorizar e escalonar os clubes com base nos critérios definidos pela Associação de Patinagem de Lisboa, de forma a receberem um prémio definido no Artigo 6.º deste Regulamento.
2. A pontuação será aquela que se verificar no final de cada época desportiva.

Artigo 3.º Bonificações

1. Às equipas que participam nos Encontros Distritais organizados pela Associação de Patinagem de Lisboa, por cada jogo, será atribuída a seguinte bonificação:

a. Por cada atleta participante no jogo	1 ponto;
b. Equipa marque mais golos	3 pontos
c. Ambas com o mesmo n.º golos	1 ponto



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PATINAGEM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

Artigo 4.º Penalizações

1. Às equipas que participam nos Encontros Distritais organizados pela Associação de Patinagem de Lisboa, por cada jogo, será atribuída a seguinte penalização, pelas infracções cometidas:

a. Equipa que apresentar menos de 8 Atletas	1 ponto;
b. Equipa só com um GR (Benj. e Bambis)	1 ponto;
c. Cada Atleta que jogue 3 partes consecutivas <i>(só para equipas com menos de 10 atletas);</i>	1 ponto
d. Por cada Atleta que jogue as 4 partes	2 pontos;
e. Por cada cartão azul directo	1 pontos;
f. Por cada vermelho por acumulação	2 pontos;
g. Por cada cartão vermelho directo	4 pontos;
h. Falta de Comparência	10 pontos;

2. Só o atleta que jogue uma meia parte (8 minutos) na sua totalidade, durante a primeira parte do jogo é que será considerado como se dela fizesse parte. Ao atleta que participe em 3 meias partes seguidas ou nas 4 meias partes do jogo, mesmo que não seja na sua totalidade, será considerado como se delas tivesse participado na sua totalidade.

3. Na categoria de Escolares, **é obrigatório** a participação de 2 (dois) Guarda-Redes, conforme estipulado nas regras de jogo, e de acordo com o ponto 5.4.3 do Artº 47º do Regulamento de Provas da Associação de Patinagem de Lisboa.

4. Nas categorias de Escolares/Benjamins e Bambis, **é obrigatório** a que durante a primeira parte do jogo – e durante pelo menos, uma das suas meias partes (oito minutos de jogo, tempo útil) – haja a participação de todos os atletas que constituem a equipa.

5. Os infractores ao ponto 3 e 4 deste artigo, serão punidos com:
 - Penalização de 10 Pontos;
 - Resultado de 10-0, a favor da equipa adversária;
 - Multa no valor de 50% do Ordenado Mínimo Nacional.



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PATINAGEM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

Artigo 5.º

Desempates na pontuação

1. Em caso de igualdade na pontuação, será o Clube que tiver o maior número de atletas inscritos nos escalões de Escolares, Benjamins e Bambis, que terá vantagem.
2. Se ainda se mantiver o empate, terá vantagem o clube que tenha maior número de atletas inscritos na categoria de Bambis.

Artigo 6.º

Prémios

1. Conforme o escalonamento final, os clubes que ocuparem os três primeiros lugares, ficarão isentos do pagamento de taxa de inscrição nos Encontros ou Campeonatos Distritais a realizar pela Associação de Patinagem de Lisboa, nas categorias de Bambis até Iniciados, na época seguinte.

Artigo 7.º

Casos omissos

1. Serão resolvidos pela Direcção da Associação de Patinagem de Lisboa, desde que devidamente apresentados e justificados.